



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.591, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre o repasse de recursos para entidade do terceiro setor no ano de 2020 e dá outras providências).

JOSE ADALTO BORINI, Prefeito Municipal de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder repasse, no ano de 2020 às entidades do terceiro setor abaixo relacionadas até o limite do valor consignado no quadro abaixo, para atendimento a novos leitos de SEMI-UTI e de ENFERMARIA, da Santa Casa de Votuporanga para serem utilizados exclusivamente para atendimento de pacientes em decorrência da pandemia COVID-19 do município de Nhandeara.

Entidade	Valor	Área de Atuação	Departamento Vinculado
SANTA CASA DE VOTUPORANGA	150.000,00	Saúde	Fundo Municipal de Saúde
Total	150.000,00		

Artigo 2º - O repasse do numerário deverá ser feito à Entidade em cinco parcelas mensais de agosto a dezembro de 2020 após assinatura do Termo de Colaboração.

Artigo 3º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2020, aprovado na Lei Municipal nº 2548/2019, para as despesas decorrente do presente Termos de Colaboração nas seguintes classificações orçamentaria:

103010031.2.028000 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica

Valor – R\$ 150.000,00 – Ficha 4489 - F – 5 – Código Aplicação 312.0000

Artigo 4º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64 das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.



Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000
Fone/Fax: (17) 3467-4990
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

Artigo 5º - Fica o município autorizado a realizar a Inexigível do Chamamento Público, nos termos do inciso II do Art. 31 da lei 13.1019/14,

Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Dotação	Valor	Fonte de Recurso
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103010031.2.028000 Manutenção da Saúde	3.3.50.39.00.00	150.000,00	5
TOTAL				

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NHANDEARA, DE 02 SETEMBRO DE 2020.


JOSÉ ADALTO BORINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NA SECRETARIA
DA PREFEITURA Aos 02 de Setembro de 2020


Secretaria

Marília de Lima Magalhães
Funcionária Pública Municipal
RG. 44.849.520-X